

DECRETO Nº 1398, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento	
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.04 – SMSSB – Despesas Recursos Vinculados	
20.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00
08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
04.122.0101.2.041 – Administração Geral da SAGRI	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais	
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
07.04 – SMSSB – Despesas Recursos Vinculados	
20.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
04.602.0088.2.051 – Contribuições a Entidades para Eventos	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.